CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Qualidade da Água 2026

3º Trimestre

António Manuel Reis, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, torna públicos os resultados das análises efetuadas à água, no âmbito do Programa de Controlo da Qualidade da Água

Zona de abastecimento

Zona Nova

População servida 926

	Unidades	Nº Análises Previstas	Nº Análises Realizadas (%)	Valor Paramétrico	% Análises que cumprem o VP	Valor Minimo	Valor Máximo	Causas e medidas
Controlo Rotina 1								
E. coli	N/100 ml	3	3	0	100	0	0	
Bacterias coliformes	N/100 ml	3	3	0	66.66	0	5	T1
Desinfectante Residual	mg/l Cl	3	3	-		0.26	0.29	

	Unidades	Nº Análises Previstas	Nº Análises Realizadas (%)	Valor Paramétrico	% Análises que cumprem o VP	Valor Minimo	Valor Máximo	Causas e medidas
Controlo Rotina 2								
Acrilamina*	µg/			0,10				
Alumínio*	µg/l Al			200				
Amónio*	mg/l NH_4			0,5				
Arsénio*	µg/l As			10				
Cheiro, a 25ºC	Fator de diluição	1	1	3	100	<3		
Cloretos*	mg/l Cl	1	1	250	0	3423		O1
Condutividade	us/cm 20º	1	1	2500	0	7090		O1

	Unidades	Nº Análises Previstas	Nº Análises Realizadas (%)	Valor Paramétrico	% Análises que cumprem o VP	Valor Minimo	Valor Máximo	Causas e medidas
Clostridium perfringens *	N/100 ml			0				
Cor	*mg/l PtCo*	1	1	20	100	<5		
Enterococos	N/100 ml	1	1	0	100	0		
Ferro*	µg/l Fe			200				
Fluoretos*	µg/l F			1,5				
Manganês*	µg/l Mn			50				
Nitratos*	mg/l NO_3			50				
Nitritos*	mg/l NO_3			0,5				
Nº de colónias a 22ºC	N/ml	1	1	-		>300		
pH	Unidades de pH	1	1	6.5 a 9.0	100	7.9		
Sabor, a 25ºC	Fator de diluição	1	1	3	100	<3		
Sódio*	mg/l Na	1	1	200	0	998		O1
Turvação	UNT	1	1	4	100	<0.5		

*** Em circustâncias especiais este parâmetro do CI poderá ser aditado ao CR2, e se for caso disso, através de uma avaliação do risco do sistema, conforme previsto no n.º 12 do Decreto-Lei n.º 69/2023 de 21 de agosto**

- As recolhas das amostras foram realizadas pelos tecnicos do Laboratório Agroleico - Delegação Açores;
- As análises foram efectuadas pelo Laboratório Agroleico - Delegação Açores;
- Publicação prevista nos termos do Decreto-Lei nº 69/2023, de 21 de Agosto.

Para constar se publica o presente Edital na internet e, opcionalmente, a sua afixação nos lugares públicos do estilo.

LEGENDA das CAUSAS associadas às situações de incumprimento dos VP:

Origem de água bruta

O1 – Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água O2 – Contaminação na origem de água bruta

Sistema de tratamento de água

T1 – Dosagem inadequada de reagente T2 – Falha de equipamento no processo de tratamento T3 – Sistema de tratamento inadequado T4 – Inexistência de tratamento

T5 – Qualidade inadequada dos reagentes utilizados T6 – Erro humano no processo de tratamento

Rede adução/distribuição

D1 – Rotura na rede de distribuição/reservatório D2 – Falta de manutenção/limpeza na rede de distribuição/reservatório D3 – Migração dos materiais de construção na rede de distribuição/reservatório D4 – Funcionamento inadequado da rede de distribuição (ex. º velocidade de escoamento) D5 – Contaminação da rede pública devido a ligações clandestinas

Rede predial

P1 – Migração dos materiais de construção da rede predial P2 – Falta de manutenção/limpeza na rede predial P3 – Contaminação da rede predial devido a mistura com origem de água particular

Outras

F – Não foi investigada a causa de incumprimento X1 – Outra (descrever a causa em comentário) X2 – A investigação das causas foi inconclusiva X3 - Sabotagem

LEGENDA das MEDIDAS CORRETIVAS associadas às situações de incumprimeto dos VP:

Origem de água bruta

O1 – Recurso a origem de água alternativa O2 – Mitigação do problema na origem

Sistema de tratamento de água

T1 – Correção da dosagem de reagente no tratamento T2 – Reparação/substituição de equipamento(s) no processo de tratamento T3 – Correção no funcionamento do sistema de tratamento T4 – Instalação de sistema de tratamento T5 – Alteração do reagente aplicado no tratamento

Rede adução/distribuição

D1 – Reparação ou substituição da componente danificada na rede de distribuição D2 – Manutenção/limpeza/higienização na rede distribuição/reservatório D3 – Instalação de recloragem na rede

Rede predial

P1 – Recomendação de reparação ou substituição da componente danificada na rede predial P2 – Recomendação de manutenção/limpeza/higienização da rede predial P3 – Esclarecimento escrito ao responsável pela rede predial (estabelecimento público) P4 – Comunicação ao responsável pela rede predial

Alerta aos consumidores

C1 – Interrupção do abastecimento C2 – Restrição ao abastecimento (ferver água, limitações ao consumo, outro) C3 – Abastecimento alternativo temporário (autotanque, água engarrafada, outros)

Outras

F – Outra (descrever a causa em comentário) N1 – Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde (parecer AS ou por ausência de parecer) N2 – Não foram tomadas medidas mas existe já um plano de trabalhos com vista à sua correção N3 – Não foram tomadas medidas porque a causa do incumprimento foi atribuída ao abastecimento em alta N4 – Não foram tomadas medidas porque as análises posteriores não confirmaram o incumprimento N5 – Não foram tomadas medidas porque se concluiu que a dose indicativa é inferior a 0,10 mSv N6 – A decorrer processo de averiguação da atividade radioativa na água

Data de publicação na internet 2026-10-29

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

ANTÓNIO MANUEL RAMOS DOS REIS

Assinado de forma digital por ANTÓNIO MANUEL RAMOS DOS REIS
Dados: 2026.10.26 17:27:28 -01'00'

António Manuel Ramos dos Reis